

Serviço Público Federal

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria nº 524, de 20 de novembro de 2023.

## O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -

INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro nº 436, de 02 de outubro de 2023;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro SEI n.º 0052600.002634/2023-36, para provar conformidade às exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro nº 400, de 12 de agosto de 2013;

Considerando a alteração da razão social do requerente, mantendo o CNPJ, nas portarias de aprovação de modelo, de FGS Indústria e Comércio Ltda, para Georg Fischer FGS Indústria e Comércio Ltda, conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 80, de 11 de maio de 2023 (1661408), resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa na Portaria Inmetro/Dimel nº 05, de 05 de janeiro de 2017, que autoriza a empresa FGS Indústria e Comércio Ltda., sob o código EA038, a declarar conformidade de medidor de gás, para Georg Fischer FGS Indústria e Comércio Ltda.

Art. 2º A alteração da razão social a que se refere o caput do artigo 1º não acarretará prejuízo aos instrumentos comercializados anteriormente à presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO DECRETO № 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM 23/11/2023, ÀS 16:01, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

## MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1662671 e o código CRC



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001